

RIO CASCA, 04 de abril de 2017.

Exmo.Sr.
ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
DD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Visando aumentar o poder econômico financeiro, a proteção e a inclusão social de pessoas necessitadas deste município, solicitamos a aquisição dos materiais abaixo listados, para realização de cursos artesanais, que serão ministrados pelas oficinas credenciadas nesta Secretaria.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
	LOTE 1		
1	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX N° 06	200	UN
2	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX N°08	200	UN
3	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX N°12	200	UN
4	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX N° 22	200	UN
5	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX N°24	200	UN
6	AGULHA PARA MAQUINA N°11	50	UN
7	AGULHA PARA MAQUINA N°14	50	UM
8	AGULHA PARA MÁQUINA N°16	50	UN
9	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO M)	300	UN
10	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO G)	300	UN
	Total do Lote 1		
	LOTE 2		
11	ALICATE DE CORTE	15	UN
12	ALICATE DE PONTA REDONDA	15	UN
13	ARGOLA COM ENTREMEIOS	100	UN
14	ARGOLA DUPLA PARA CHAVEIROS C/50	05	PCT
15	ARGOLAS DE MADEIRA 10 CM DE DIAMETRO	300	UN
16	ARGOLAS GRANDES PARA BIJUTERIOS	100	KG
17	ARGOLAS MÉDIAS PARA BIJUTERIAS	10	KG
18	ARGOLAS PEQUENAS PARA BIJUTERIOS	10	KG
	Total do Lote 2		
	LOTE 3		
19	ASTECA PARA BISCUIT	30	KIT
20	BARBANTE CORES VARIADAS PARA ARTESANATO n°06 600gr	100	UN
	Total do Lote 3		
	LOTE 4		
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	200	UN
22	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	200	UN
23	BOTÃO FORMATO DE GALINHA	10	UN
24	BOTÃO FORMATO DE ABELHA	100	UN
25	BOTÃO FORMATO DE BARCO	100	UN
26	BOTÃO FORMATO DE BOLA	100	UN
27	BOTÃO FORMATO DE BONECA	100	UN
28	BOTÃO FORMATO DE BORBOLETA	100	UN
29	BOTÃO FORMATO DE CARRINHO	100	UN
30	BOTÃO FORMATO DE COELHO	100	UN
31	BOTÃO FORMATO DE CORAÇÃO	100	UN
32	BOTÃO FORMATO DE COROA	100	UN
33	BOTÃO FORMATO DE CORUJA	100	UN

34	BOTÃO FORMATO DE ESTRELA	100	UN
35	BOTÃO FORMATO DE FLOR	100	UN
36	BOTÃO FORMATO DE JOANINHA	100	UN
37	BOTÃO FORMATO DE MAÇÃ	100	UN
38	BOTÃO FORMATO DE MADEIRA	100	UN
39	BOTÃO FORMATO DE MELÂNCIA	100	UN
40	BOTÃO FORMATO DE MORANGO	100	UN
41	BOTÃO FORMATO DE OSSO	100	UN
42	BOTÃO FORMATO DE PIMENTA	100	UN
43	BOTÃO FORMATO DE VACA	100	UN
44	BOTÕES DE PLASTICO EM FORMATO VARIADOS NOS TAMANHOS PEQUENOS MEDIOS E GRANDES NAS CORES: AMARELO, AZUL MARINHO, AZUL, CINZA, GRAFITE, LARANJA, PRETO, PINK, ROSA CHÁ, ROSA MÉDIO, ROSA ESCURO, VINHO, VERMELHO, CHUMBO, PRATA, DOURADO, POÁ E XADREZ DE TODAS AS CORES.	100	UNID DE CADA COR
	Total do Lote 4		
	LOTE 5		
45	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10cmX15cmx5cm	50	UN
46	CAIXA DE MDF COM TAMPA 14cmX14cmx5cm	50	UN
47	CAIXA DE MDF COM TAMPA 5cmX5cmx5cm	50	UN
48	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TRAVA 10 L	20	UN
49	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLASTICO COM TRAVA 05L	20	UN
	Total do Lote 5		
	LOTE 6		
50	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM	10	UN
51	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA C/12 UNIDADES	05	CX
	Total do Lote 6		
	LOTE 7		
52	COLA BRANCA EXTRA FORTE	20	KG
53	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO	50	UN
54	COLA PARA BIJUTERIAS	50	UN
55	COLA PARA EVA 90G	100	UN
56	COLA PERMANENTE C/12	100	CX
57	COLA UNIVERSAL 17GR	30	UN
	Total do Lote 7		
	LOTE8		
58	CORDÃO COURO COM CARMURÇA 1Mx3MM CORES MARRON E PRETO	10	ROLO
59	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1 MM, CAFÉ	10	ROLO
60	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1MM CONHAQUE	10	ROLO
61	CRISTAL NO FIO PARA BIJUTERIAS TRANSPARENTES 6MM	500	UN
62	CRISTAL NO PARA BIJUTERIAS CORES VARIADAS 6MM	500	UN
63	ELÁSTICO CRU 5MM C/100m	01	ROLO
64	ENTREMEIO CONTA DE RESINA 20MM CORES	1.000	UN

	VARIADAS		
	Total do Lote 8		
	LOTE 9		
65	FECHOS PARA ROUPAS FINO 12 CM	100	UN
66	FECHOS PARA ROUPAS FINO 15 CM	100	UN
67	FECHOS PARA ROUPAS FINO 18 CM	100	UN
68	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 12 CM	100	UN
69	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 15 CM	100	UN
70	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 18 CM	100	UN
	Total do Lote 9		
	LOTE 10		
71	FELTRO CORES VARIADAS 1,40 DE LARGURA	200	MT
	Total do Lote 10		
	LOTE 11		
72	FERRO DE SOLDA 25 W	05	UN
73	FILETES N°308	50	UN
74	FIO CORES VARIADAS COM 300 g	100	CONE
75	FIO DE NYLON 0.30MM	10	ROLO
76	FIO DE SILICONE 6MM	03	ROLO
	Total do Lote 11		
	LOTE 12		
77	FITA DE CETIM 14 mm (CORES VARIADAS) n°05	200	MT
78	FITA DE CETIM CORES VARIADAS	200	MT
79	FITA DE CETIM CORES VARIADAS OBS: PARA PASSA FITA n°01	300	MT
80	FITA DE CETIM N°00 (CORES VARIADAS)	200	MT
81	FITA DE CETIM N°01 (CORES VARIADAS)	200	MT
82	FITA DE CETIM N°02 (CORES VARIADAS)	200	MT
83	FITA DE CETIM N°09 (CORES VARIADAS)	200	MT
84	FITA DE CETIM N°10 (CORES VARIADAS)	200	MT
85	FITA METRICA	10	UN
86	FITILHO CORES VARIADAS	15	UN
	Total do Lote 12		
	LOTE 13		
87	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMA COZINHA	50	UN
88	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMAS VARIADOS	100	UN
	Total do Lote 13		
	LOTE 14		
89	IMA REDONDO 1cmx1mm	10	ROLO
90	KIT PARA VITRIFICAÇÃO 90G	100	UN
	Total do Lote 14		
	LOTE 15		
91	LÃ PARA TAPETE, COMPOSIÇÃO 100% (CORES VARIADAS) C/100G	1.500	UN
92	LÃ SEDIFICADA ACRILICO 100% (CORES VARIADAS) C/5	500	PCT

93	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (ANNE)	600	UN
94	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (CLÉA)	600	UN
95	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS PARA BORDADO	500	UN
96	LINHA PARA BORDAR NOVELINHO	500	UN
97	LINHA PARA COSTURA BRANCA E PRETA	100	UM
	Total do Lote 15		
	LOTE 16		
98	LIXAS N°00	30	FOLHA
	Total do Lote 16		
	LOTE 17		
99	MALHA PV BRANCA 1,60 LARGURA	500	MT
100	MANTA ACRILICA 1,50 LARGURA	50	MT
101	MANTA DE STRASS 10Mx45cm PRATA E DOURADA	06	MT
102	MANTA PARA CASAL 100%POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA	200	UN
	Total do Lote 17		
	LOTE 18		
103	MARCADOR DE TECIDO CORES VARIADAS	20	UNID DE CADA COR
	Total do Lote 18		
	LOTE 19		
104	MASSA DE BISCUIT BRANCA	200	KG
	Total do Lote 19		
	LOTE 20		
105	MEIA PEROLA DE 10 MM CREME	1.000	UN
106	MEIA PEROLA DE 6 MM CREME	1.000	UN
107	MEIA PEROLA DE 8 MM CREME	1.000	UN
108	MIÇANGAS DE PLÁSTICO 6MM CORES VARIADAS	1.000	UN
	Total do Lote 20		
	LOTE 21		
109	PAPEL CARBONO AMARELO	300	UN
110	PAPEL DE SEDA PARA RISCO	300	UN
	Total do Lote 21		
	LOTE 22		
111	PASSA FITA (COMPRIMENTO 10 M) (BRANCA)	50	PEÇA
112	PÉROLA CORES VARIADAS 1MM	2.000	UN
113	PÉROLA CORES VARIADAS 6MM	2.000	UN
114	PÉROLA CORES VARIADAS 8MM	2.000	UN
	Total do Lote 22		
	LOTE 23		
115	PINCEL BROCHA N°00 CABO CURTO COR NATURAL	50	UN
116	PINCEL CABO MARROM N° 00 REFERENCIA 308	200	UN
117	PINCEL DE CABO AMARELO N°02 REFERENCIA 151	300	UN
118	PINCEL DE CABO AMARELO N°04 REFERENCIA 151	300	UN

119	PINCEL DE CABO AMARELO N°06 REFERENCIA 151	300	UN
120	PINCEL DE CABO AMARELO N°08 REFERENCIA 151	300	UN
121	PINCEL DE CABO AMARELO N°10 REFERENCIA 151	200	UN
122	PINCEL DE CABO AMARELO N°12 REFERENCIA 151	200	UN
123	PINCEL DE CABO AMARELO N°14 REFERENCIA 151	200	UN
124	PINCEL DE CABO AMARELO N°16 REFERENCIA 151	200	UN
125	PINCEL REF: 425 N°04	100	UN
126	PINCEL REF: 425 N°10	100	UN
127	PINCEL REF: 432 N°02	100	UN
128	PINCEL REF: 432 N°04	100	UN
129	PINCEL REF: 432 N°06	100	UN
130	PINCEL REF: 432 N°08	100	UN
131	PINCEL REF: 485 N°10	100	UN
132	PINCEL REF:484 N°02	100	UN
133	PINCEL REF:484 N°04	100	UN
134	PINCEL REF:484 N°06	100	UN
135	PINCEL REF:484 N°08	100	UN
136	PINCEL REF:484 N°10	100	UN
137	PINCEL REF:484 N°12	100	UN
138	PINCEL REF:484 N°14	100	UN
139	PINCEL REF:484 N°16	100	UN
140	PINCEL REF:484 N°20	100	UN
141	PINCEL TIGRE FEF. 181 N°16	50	UN
142	PINCEL TIGRE REF 537 N°16	50	UN
143	PINCEL TIGRE REF. 165 N°06	80	UN
	Total do Lote 23		
	LOTE 24		
144	PISTOLA DE COLA PEQUENA	50	UN
145	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	50	UN
146	PRIME PARA MADEIRA 900ml	10	UN
147	PUXADORES PEQUENO DE UM FURO COM PARAFUSOS PEQUENOS	70	UN
	Total do Lote 24		
	LOTE 25		
148	RENDA BRANCA POLIAMIDA 09MMX50M	20	PEÇA
149	RENDA BRANCA POLIAMIDA 40MMX50M	20	PEÇA
	Total do Lote 25		
	LOTE 26		
150	REVISTAS (PINTURA, VAGONITE, PONTO CRUZ, BARBANTE, XADREZ	10	UN
	Total do Lote 26		
	LOTE 27		
151	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X20 C/50	20	PCT
152	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X35 C/50	20	PCT
	Total do Lote 27		

	LOTE 28		
153	SIANHINHA 10Mx11MM CORES VARIADAS	50	PEÇA
154	SIANINHA 10Mx5MM CORES VARIADAS	20	PEÇA
155	SIANINHA 10Mx9MM COLORIDA/ESTAMPADA	50	PEÇA
	Total do Lote 28		
	LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO		
156	TECIDO 100% ALGODÃO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS 1,40 LARGURA	200	MT
157	TECIDO DE ALGODÃO PARA PACHWORK ESTAMPAS PEQUENAS VARIADAS LARGURA 1,40	200	MT
158	TECIDO DE AMERICANO CRU LARGURA 1,40	300	MT
159	TECIDO DE CETIM SEM LYCRA 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS	50	MT
160	TECIDO DE FILÓ 1,40 DE LARGURA BRANCO E ROSA	50	MT
161	TECIDO DE SACO PARA PINTURA LARGURA 70CM	1.500	MT
162	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA COR BRANCA	1.000	MT
163	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA	200	MT
164	TECIDO MALHA 100% POLIESTER 1,60 LARGURA	500	MT
165	TECIDO PARA PINTURA ESTILOTEX LARGURA 70CM LARGURA	1.500	MT
166	TECIDO POPELYNE ESTAMPADA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT
167	TECIDO POPELYNE LISA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT
168	TECIDO TECTEL 100% POLIAMIDA 1,40 LARGURA	200	MT
169	TECIDO VAGONITE, ALGODÃO, LARGURA 1,40 LARGURA COR BRANCA	500	MT
170	TECIDO XADREX, 100% ALGODÃO LARGURA 1,40 CORES VARIADAS PARA BORDAR	500	MT
	Total do Lote 29		
	LOTE 30		
171	TERMOLINA LEITOSA	50	UN
172	TESOURA DE METAL GRANDE COM PONTA 21cm	100	UN
173	TESOURA PARA CABAMENTO EM TECIDO 120MM	10	UN
	Total do Lote 30		
	LOTE 31		
174	TINTA DIMENCIAL OURO	50	UN
175	TINTA DIMENCIONAL 3D CORES VARIADAS	300	UN
176	TINTA GLITER DIMENCIONAL (CORES VARIADAS)	200	UN
177	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGEM C/12 CORES VARIADAS(EXCETO BRANCA E PRETA)	300	CX
178	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR BRANCA	150	CX
179	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR PRETA	150	CX
180	TINTA PVA CORES VARIADAS	300	UN
	Total do Lote 31		
	LOTE 32		
181	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 65MM	100	PEÇA

182	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 10MM	100	PEÇA
183	TIRA BORDADA COMPRIMENTO 13,7 DIVERSAS CORES 65MM	50	PEÇA
	Total do Lote 32		
	LOTE 33		
184	TNT CORES VARIADAS COM 1,40 LARGURA	10	ROLOS
	Total do Lote 33		
	LOTE 34		
184	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR CORES VARIADAS 70CMX140CM	100	UN
186	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR CORES VARIADAS 50CMX80CM	100	UN
187	TOALHA SOCIAL PARA BORDAR 22CM X 35 CM	100	UN
	Total do Lote 34		
	LOTE 35		
188	VERNIZ ACRILICO 100 ML	50	UN
189	VERNIZ FOSCO 100ML	50	UN
190	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS 100 ml	50	UN
	Total do Lote		
	LOTE 36		
191	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts	10	ROLO
192	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts ESTAMPADO EM CORES VARIADAS	50	ROLO
193	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts XADREZ EM CORES VARIADAS	50	ROLO
194	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 35mm rolo de 50mts	20	ROLO
	Total do Lote 36		
	LOTE 37		
195	Cortina blackout 2,80 x 1,80 -	50	UN
196	Cortina blackout -2,00 x 1,40-	50	UN
197	Cortina blackout -2,80 x 2,20 -	50	UN
198	Cortina blackout -2,80 x 2,00-	50	UN
199	Cortina blackout -2,80 x 1,50 -	50	UN
200	Cortina blackout -2,80 x 2,50 -	50	UN
201	Varão para cortina 3,0 mt ou 1,50 mt -	50	MT
	Total do Lote 37		
	LOTE 38		
202	Toalha de mesa estampada encerada 1,40 de largura -	20	UN
203	Toalha de rosto 100% algodão 41x70cm	50	UN
	Total do Lote 38		
	LOTE 39		

204	Tecido brim 1,30 largura -	150	M
205	Tecido Oxford 1,30 largura -	150	M
	Total do Lote 39		
	LOTE 40		
206	Fita cetim nº 03 15mm - 0,70 m	50	M
207	Fita cetim 07mm - 0,30 m	50	M
	Total do Lote 40		
	LOTE 41		
208	Mescla jeans com 140 largura cretone 100% algodão liso	150	M
209	Jeans com linear 1.60 largura	150	M
210	Tricoline listrada 100% Algodão 1.50 de largura	150	M

RIO CASCA, 04 de abril de 2017.

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C – Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Encaminho para providências necessárias a solicitação em anexo já com meu despacho autorizando a contratação, ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Certifico que como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 010/2017, autuei o presente Processo Licitatório nº 036/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017.

RIO CASCA, 05 de abril de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RIO CASCA, 05 de abril de 2017.

SOLICITAÇÃO DE PARECER FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Prezados Senhores,

Através do presente solicitamos informação quanto a disponibilidade orçamentária e financeira referente a aquisição de materiais para cursos artesanais, a serem oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R\$ **384.842,40**.

Atenciosamente

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RIO CASCA, 06 de abril de 2017.

À
Assessoria Jurídica Municipal

Prezado Senhor

Encaminhamos a esta Assessoria a minuta do edital e anexos do Pregão 014/2017, a fim de que seja emitido parecer jurídico sobre os aspectos legais, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente

PRESIDENTE DA CPL

PARECER ORÇAMENTÁRIO

DE: CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária para aquisição de materiais para cursos artesanais, informamos que consta na Lei do Orçamento Municipal saldo nas dotações orçamentárias nºs :

0201-041220002-2004-33903000
0202-041220003-2009-33903000
0202-041220003-2010-33903000
0202-061810012-2015-33903000
0202-061810012-2016-33903000
0202-061820012-2017-33903000
0203-041220003-2020-33903000
0203-041230004-2021-33903000
0203-041240005-2022-33903000
0203-041290004-2023-33903000
0204-123610041-1011-44905100
0204-121220040-2026-33903000
0204-123610041-2028-33903000
0204-123650042-1013-44905100
0204-123650042-2034-33903000
0204-123660045-2035-33903000
0205-101220029-2038-33903000
0206-103020029-1019-44905100
0206-103010029-2041-33903000
0206-103010030-2042-33903000
0206-103010031-2043-33903000
0206-103010035-2044-33903000
0206-103020029-2048-33903000
0206-103020029-2049-33903000
0206-103030034-2053-33903000
0206-103040029-2055-33903000
0206-103050033-2056-33903000
0207-133920058-2059-33903000
0207-133920059-2061-33903000
0207-133920059-2062-33903000
0209-133910059-2064-33903000
0209-133920058-2068-33903000
0209-133920058-2069-33903000
0209-133920058-2070-33903000

0209-136950061-2072-33903000
0210-278120063-1027-44905100
0210-278120063-1028-44905100
0210-278120063-2073-33903000
0210-278120064-2080-33903000
0211-136950061-2081-33903000
0212-136950061-2082-33903000
0213-236910056-2084-33903000
0214-154520015-1036-44905100
0214-454520015-1037-44905100
0214-154520019-1041-44905100
0214-175120021-1042-44905100
0214-041220003-2086-33903000
0214-044510003-2088-33903000
0214-047220015-2089-33903000
0214-154510016-2090-33903000
0214-154520015-2091-33903000
0214-154520015-2092-33903000
0214-154520015-2093-33903000
0214-154520016-2094-33903000
0214-154520019-2095-33903000
0214-175120021-2096-33903000
0214-175120021-2097-33903000
0214-267820017-2098-33903000
0214-267820017-2099-33903000
0215-206080058-1065-44905100
0215-185410025-2100-33903000
0215-185410025-2101-33903000
0215-185420025-2102-33903000
0215-201220003-2104-33903000
0215-206080022-2107-33903000
0215-206080023-2109-33903000
0215-206080058-2111-33903000
0216-082440052-2114-33903000
0217-082440052-1059-33903000
0217-082440052-2132-33903000
0217-082440052-2133-33903000
0217-082440052-2134-33903000
0217-082440052-2135-33903000
0219-082430053-2138-33903000
0219-082430053-2139-33903000
0220-164820055-1061-44905100
0220-164820055-2141-33903000, do orçamento vigente.

RIO CASCA, 06 de abril de 2017.

CONTADOR

PARECER FINANCEIRO

À
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente a aquisição de materiais para cursos artesanais, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a execução do objeto do presente processo à contratação.

RIO CASCA, 07 de abril de 2017.

Tesoureira

PARECER JURÍDICO

ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Pregão Presencial nº 014/2017

Em análise ao edital e anexos referentes ao presente processo licitatório acima citado quanto ao aspecto jurídico, opino pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

RIO CASCA, 10 de abril de 2017..

ASSESSORIA JURIDICA

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório nº 036/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, TOALHAS E CORTINAS DESTINADOS ÀS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, conforme Anexo I.**

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIO CASCA, 10 de abril de 2017.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O CREDENCIAMENTO SERÁ DAS 08:00 às 08:30 h do dia 04 de maio de 2017.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS ,inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – RIO CASCA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/2006 e 174/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 04 de MAIO de 2017, na Sala de Licitação e Compras**, localizada na sede da Prefeitura na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro - Centro, RIO CASCA– MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, marca, etc.

ANEXO II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta de contrato de expectativa de fornecimento

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII – Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

1 – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, TOALHAS E CORTINAS DESTINADOS ÀS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS**, conforme discriminado no ANEXO I.

1.1. A entrega dos materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

2.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração do município de RIO CASCA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de RIO CASCA - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de RIO CASCA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de RIO CASCA pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1 - O edital esta disponível no setor de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de RIO CASCA, horário de 08:00 mim as 11h e 13h as 16h e 30 mim, de segunda a sexta-feira. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.

5.2 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

5.2.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 036/2017
Pregão Presencial nº 014/2017

Prefeitura Municipal de RIO CASCA
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 036/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

5.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, NO CASO DE PROCURADOR DA EMPRESA, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO III DO EDITAL OU O CONTRATO SOCIAL, NO CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, EM AMBOS OS CASOS DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.

5.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

5.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

5.6.4 – Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.1.1. – Em se tratando de **Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo VIII, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação**

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

6.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

6.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na fase de lances verbais.

6.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6.8. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b. Preferencialmente com o número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, e-mail, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado, **com marca do produto**
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço

b) O Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

8.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

09 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ.

9.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.

9.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

9.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.2.5– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

9.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**.

9.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO V**.

9.5 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo Pregoeiro.
- c. **Não serão aceitos de forma alguma documentos transmitidos por fac-símile;**
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos.
- e. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta dias, contados da data da emissão.

- h. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail compras.riocasca@yahoo.com.br ou através de protocolo no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de RIO CASCA.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhado **através de protocolo** no setor de LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de RIO CASCA

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

12.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e

motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

12.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 4.1.** deste **EDITAL**.

12.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de RIO CASCA - Minas Gerais.

16 – DA ENTREGA

16.1 – A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (CINCO) DIAS, contados do recebimento da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na AV. SENADOR CUPERTINO, 66, CENTRO, RIO CASCA- MG.

16.2– A Prefeitura Municipal de RIO CASCA se reserva o direito de não adquirir os **MATERIAIS** em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os MATERIAIS em que se verifique irregularidades.

16.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e aquisição dos MATERIAIS.

17 – PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos serão efetuados nos dias em até 30 dias após a entrega dos materiais.

17.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

18.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias

0201-041220002-2004-33903000
0202-041220003-2009-33903000
0202-041220003-2010-33903000
0202-061810012-2015-33903000
0202-061810012-2016-33903000
0202-061820012-2017-33903000
0203-041220003-2020-33903000
0203-041230004-2021-33903000
0203-041240005-2022-33903000
0203-041290004-2023-33903000
0204-123610041-1011-44905100
0204-121220040-2026-33903000
0204-123610041-2028-33903000
0204-123650042-1013-44905100
0204-123650042-2034-33903000
0204-123660045-2035-33903000
0205-101220029-2038-33903000
0206-103020029-1019-44905100
0206-103010029-2041-33903000
0206-103010030-2042-33903000

0206-103010031-2043-33903000
0206-103010035-2044-33903000
0206-103020029-2048-33903000
0206-103020029-2049-33903000
0206-103030034-2053-33903000
0206-103040029-2055-33903000
0206-103050033-2056-33903000
0207-133920058-2059-33903000
0207-133920059-2061-33903000
0207-133920059-2062-33903000
0209-133910059-2064-33903000
0209-133920058-2068-33903000
0209-133920058-2069-33903000
0209-133920058-2070-33903000
0209-136950061-2072-33903000
0210-278120063-1027-44905100
0210-278120063-1028-44905100
0210-278120063-2073-33903000
0210-278120064-2080-33903000
0211-136950061-2081-33903000
0212-136950061-2082-33903000
0213-236910056-2084-33903000
0214-154520015-1036-44905100
0214-454520015-1037-44905100
0214-154520019-1041-44905100
0214-175120021-1042-44905100
0214-041220003-2086-33903000
0214-044510003-2088-33903000
0214-047220015-2089-33903000
0214-154510016-2090-33903000
0214-154520015-2091-33903000
0214-154520015-2092-33903000
0214-154520015-2093-33903000
0214-154520016-2094-33903000
0214-154520019-2095-33903000
0214-175120021-2096-33903000
0214-175120021-2097-33903000
0214-267820017-2098-33903000
0214-267820017-2099-33903000
0215-206080058-1065-44905100
0215-185410025-2100-33903000
0215-185410025-2101-33903000
0215-185420025-2102-33903000
0215-201220003-2104-33903000
0215-206080022-2107-33903000
0215-206080023-2109-33903000
0215-206080058-2111-33903000
0216-082440052-2114-33903000

0217-082440052-1059-33903000
0217-082440052-2132-33903000
0217-082440052-2133-33903000
0217-082440052-2134-33903000
0217-082440052-2135-33903000
0219-082430053-2138-33903000
0219-082430053-2139-33903000
0220-164820055-1061-44905100
0220-164820055-2141-33903000, do orçamento VIGENTE.

20 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2. 1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 2 - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2. 3 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2. 4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2. 5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2. 6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2. 7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização pelo licitante, prorrogável por

igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2. 9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2. 10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 20.2. 8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 20.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2. 11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 20.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

20.4 – Em conformidade com a Lei Complementar o 147/2014 somente o LOTE 29 será para ampla participação, os demais serão para participação **EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, cuja condição deverá estar comprovada na fase do credenciamento

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Município RIO CASCA, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de RIO CASCA, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.8 - O contrato iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 dezembro de 2017, podendo vir a ser alterado, prorrogado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme legislação em vigor, antes do término da vigência

21.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de RIO CASCA - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

RIO CASCA, 10 de abril de 2017.

PREGOEIRO

**ANEXO I
FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, TOALHAS E CORTINAS DESTINADOS ÀS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

e-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
	LOTE 1					
1	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº 06	200	UN			
2	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº08	200	UN			
3	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº12	200	UN			
4	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX Nº 22	200	UN			
5	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX Nº24	200	UN			

6	AGULHA PARA MAQUINA Nº11	50	UN			
7	AGULHA PARA MAQUINA Nº14	50	UM			
8	AGULHA PARA MÁQUINA Nº16	50	UN			
9	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO M)	300	UN			
10	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO G)	300	UN			
	Total do Lote 1					
	LOTE 2					
11	ALICATE DE CORTE	15	UN			
12	ALICATE DE PONTA REDONDA	15	UN			
13	ARGOLA COM ENTREMEIOS	100	UN			
14	ARGOLA DUPLO PARA CHAVEIROS C/50	05	PCT			
15	ARGOLAS DE MADEIRA 10 CM DE DIAMETRO	300	UN			
16	ARGOLAS GRANDES PARA BIJUTERIOS	100	KG			
17	ARGOLAS MÉDIAS PARA BIJUTERIAS	10	KG			
18	ARGOLAS PEQUENAS PARA BIJUTERIOS	10	KG			
	Total do Lote 2					
	LOTE 3					
19	ASTECA PARA BISCUIT	30	KIT			
20	BARBANTE CORES VARIADAS PARA ARTESANATO nº06 600gr	100	UN			
	Total do Lote 3					
	LOTE 4					
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	200	UN			
22	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	200	UN			
23	BOTÃO FORMATO DE GALINHA	10	UN			
24	BOTÃO FORMATO DE ABELHA	100	UN			
25	BOTÃO FORMATO DE BARCO	100	UN			
26	BOTÃO FORMATO DE BOLA	100	UN			
27	BOTÃO FORMATO DE BONECA	100	UN			
28	BOTÃO FORMATO DE BORBOLETA	100	UN			
29	BOTÃO FORMATO DE CARRINHO	100	UN			
30	BOTÃO FORMATO DE COELHO	100	UN			
31	BOTÃO FORMATO DE CORAÇÃO	100	UN			
32	BOTÃO FORMATO DE COROA	100	UN			
33	BOTÃO FORMATO DE CORUJA	100	UN			
34	BOTÃO FORMATO DE ESTRELA	100	UN			
35	BOTÃO FORMATO DE FLOR	100	UN			
36	BOTÃO FORMATO DE JOANINHA	100	UN			
37	BOTÃO FORMATO DE MAÇÃ	100	UN			
38	BOTÃO FORMATO DE MADEIRA	100	UN			
39	BOTÃO FORMATO DE MELÂNCIA	100	UN			
40	BOTÃO FORMATO DE	100	UN			

	MORANGO					
41	BOTÃO FORMATO DE OSSO	100	UN			
42	BOTÃO FORMATO DE PIMENTA	100	UN			
43	BOTÃO FORMATO DE VACA	100	UN			
44	BOTÕES DE PLASTICO EM FORMATO VARIADOS NOS TAMANHOS PEQUENOS MEDIOS E GRANDES NAS CORES: AMARELO, AZUL MARINHO, AZUL, CINZA, GRAFITE, LARANJA, PRETO, PINK, ROSA CHÁ, ROSA MÉDIO, ROSA ESCURO, VINHO, VERMELHO, CHUMBO, PRATA, DOURADO, POÁ E XADREZ DE TODAS AS CORES.	100	UNID DE CADA COR			
	Total do Lote 4					
	LOTE 5					
45	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10cmX15cmx5cm	50	UN			
46	CAIXA DE MDF COM TAMPA 14cmX14cmx5cm	50	UN			
47	CAIXA DE MDF COM TAMPA 5cmX5cmx5cm	50	UN			
48	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TRAVA 10 L	20	UN			
49	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLASTICO COM TRAVA 05L	20	UN			
	Total do Lote 5					
	LOTE 6					
50	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM	10	UN			
51	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA C/12 UNIDADES	05	CX			
	Total do Lote 6					
	LOTE 7					
52	COLA BRANCA EXTRA FORTE	20	KG			
53	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO	50	UN			
54	COLA PARA BIJUTERIAS	50	UN			
55	COLA PARA EVA 90G	100	UN			
56	COLA PERMANENTE C/12	100	CX			
57	COLA UNIVERSAL 17GR	30	UN			
	Total do Lote 7					
	LOTE8					
58	CORDÃO COURO COM CARMURÇA 1Mx3MM CORES MARRON E PRETO	10	ROLO			
59	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1	10	ROLO			

	MM, CAFÉ					
60	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1MM CONHAQUE	10	ROLO			
61	CRISTAL NO FIO PARA BIJUTERIAS TRANSPARENTES 6MM	500	UN			
62	CRISTAL NO PARA BIJUTERIAS CORES VARIADAS 6MM	500	UN			
63	ELÁSTICO CRU 5MM C/100m	01	ROLO			
64	ENTREMEIO CONTA DE RESINA 20MM CORES VARIADAS	1.000	UN			
	Total do Lote 8					
	LOTE 9					
65	FECHOS PARA ROUPAS FINO 12 CM	100	UN			
66	FECHOS PARA ROUPAS FINO 15 CM	100	UN			
67	FECHOS PARA ROUPAS FINO 18 CM	100	UN			
68	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 12 CM	100	UN			
69	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 15 CM	100	UN			
70	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 18 CM	100	UN			
	Total do Lote 9					
	LOTE 10					
71	FELTRO CORES VARIADAS 1,40 DE LARGURA	200	MT			
	Total do Lote 10					
	LOTE 11					
72	FERRO DE SOLDA 25 W	05	UN			
73	FILETES N°308	50.	UN			
74	FIO CORES VARIADAS COM 300 g	100	CONE			
75	FIO DE NYLON 0.30MM	10	ROLO			
76	FIO DE SILICONE 6MM	03	ROLO			
	Total do Lote 11					
	LOTE 12					
77	FITA DE CETIM 14 mm (CORES VARIADAS) n°05	200	MT			
78	FITA DE CETIM CORES VARIADAS	200	MT			
79	FITA DE CETIM CORES VARIADAS OBS: PARA PASSA FITA n°01	300	MT			
80	FITA DE CETIM N°00 (CORES VARIADAS)	200	MT			
81	FITA DE CETIM N°01 (CORES VARIADAS)	200	MT			

82	FITA DE CETIM Nº02 (CORES VARIADAS)	200	MT			
83	FITA DE CETIM Nº09 (CORES VARIADAS)	200	MT			
84	FITA DE CETIM Nº10 (CORES VARIADAS)	200	MT			
85	FITA METRICA	10	UN			
86	FITILHO CORES VARIADAS	15	UN			
	Total do Lote 12					
	LOTE 13					
87	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMA COZINHA	50	UN			
88	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMAS VARIADOS	100	UN			
	Total do Lote 13					
	LOTE 14					
89	IMA REDONDO 1cmx1mm	10	ROLO			
90	KIT PARA VITRIFICAÇÃO 90G	100	UN			
	Total do Lote 14					
	LOTE 15					
91	LÃ PARA TAPETE, COMPOSIÇÃO 100% (CORES VARIADAS) C/100G	1.500	UN			
92	LÃ SEDIFICADA ACRILICO 100% (CORES VARIADAS) C/5	500	PCT			
93	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (ANNE)	600	UN			
94	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (CLÉA)	600	UN			
95	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS PARA BORDADO	500	UN			
96	LINHA PARA BORDAR NOVELINHO	500	UN			
97	LINHA PARA COSTURA BRANCA E PRETA	100	UM			
	Total do Lote 15					
	LOTE 16					
98	LIXAS Nº00	30	FOLHA			
	Total do Lote 16					
	LOTE 17					
99	MALHA PV BRANCA 1,60 LARGURA	500	MT			
100	MANTA ACRILICA 1,50 LARGURA	50	MT			

101	MANTA DE STRASS 10Mx45cm PRATA E DOURADA	06	MT			
102	MANTA PARA CASAL 100%POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA	200	UN			
	Total do Lote 17					
	LOTE 18					
103	MARCADOR DE TECIDO CORES VARIADAS	20	UNID DE CADA COR			
	Total do Lote 18					
	LOTE 19					
104	MASSA DE BISCUIT BRANCA	200	KG			
	Total do Lote 19					
	LOTE 20					
105	MEIA PEROLA DE 10 MM CREME	1.000	UN			
106	MEIA PEROLA DE 6 MM CREME	1.000	UN			
107	MEIA PEROLA DE 8 MM CREME	1.000	UN			
108	MIÇANGAS DE PLÁSTICO 6MM CORES VARIADAS	1.000	UN			
	Total do Lote 20					
	LOTE 21					
109	PAPEL CARBONO AMARELO	300	UN			
110	PAPEL DE SEDA PARA RISCO	300	UN			
	Total do Lote 21					
	LOTE 22					
111	PASSA FITA (COMPRIMENTO 10 M) (BRANCA)	50	PEÇA			
112	PÉROLA CORES VARIADAS 1MM	2.000	UN			
113	PÉROLA CORES VARIADAS 6MM	2.000	UN			
114	PÉROLA CORES VARIADAS 8MM	2.000	UN			
	Total do Lote 22					
	LOTE 23					
115	PINCEL BROCHA N°00 CABO CURTO COR NATURAL	50	UN			
116	PINCEL CABO MARROM N° 00 REFERENCIA 308	200	UN			
117	PINCEL DE CABO AMARELO N°02 REFERENCIA 151	300	UN			
118	PINCEL DE CABO AMARELO N°04 REFERENCIA 151	300	UN			
119	PINCEL DE CABO AMARELO N°06 REFERENCIA 151	300	UN			
120	PINCEL DE CABO AMARELO N°08	300	UN			

	REFERENCIA 151					
121	PINCEL DE CABO AMARELO N°10 REFERENCIA 151	200	UN			
122	PINCEL DE CABO AMARELO N°12 REFERENCIA 151	200	UN			
123	PINCEL DE CABO AMARELO N°14 REFERENCIA 151	200	UN			
124	PINCEL DE CABO AMARELO N°16 REFERENCIA 151	200	UN			
125	PINCEL REF: 425 N°04	100	UN			
126	PINCEL REF: 425 N°10	100	UN			
127	PINCEL REF: 432 N°02	100	UN			
128	PINCEL REF: 432 N°04	100	UN			
129	PINCEL REF: 432 N°06	100	UN			
130	PINCEL REF: 432 N°08	100	UN			
131	PINCEL REF: 485 N°10	100	UN			
132	PINCEL REF:484 N°02	100	UN			
133	PINCEL REF:484 N°04	100	UN			
134	PINCEL REF:484 N°06	100	UN			
135	PINCEL REF:484 N°08	100	UN			
136	PINCEL REF:484 N°10	100	UN			
137	PINCEL REF:484 N°12	100	UN			
138	PINCEL REF:484 N°14	100	UN			
139	PINCEL REF:484 N°16	100	UN			
140	PINCEL REF:484 N°20	100	UN			
141	PINCEL TIGRE FEF. 181 N°16	50	UN			
142	PINCEL TIGRE REF 537 N°16	50	UN			
143	PINCEL TIGRE REF. 165 N°06	80	UN			
	Total do Lote 23					
	LOTE 24					
144	PISTOLA DE COLA PEQUENA	50	UN			
145	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	50	UN			
146	PRIME PARA MADEIRA 900ml	10	UN			
147	PUXADORES PEQUENO DE UM FURO COM PARAFUSOS PEQUENOS	70	UN			
	Total do Lote 24					
	LOTE 25					
148	RENDA BRANCA POLIAMIDA 09MMX50M	20	PEÇA			
149	RENDA BRANCA POLIAMIDA 40MMX50M	20	PEÇA			
	Total do Lote 25					
	LOTE 26					
150	REVISTAS (PINTURA,	10	UN			

	VAGONITE, PONTO CRUZ, BARBANTE, XADREZ					
	Total do Lote 26					
	LOTE 27					
151	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X20 C/50	20	PCT			
152	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X35 C/50	20	PCT			
	Total do Lote 27					
	LOTE 28					
153	SIANHINHA 10Mx11MM CORES VARIADAS	50	PEÇA			
154	SIANHINHA 10Mx5MM CORES VARIADAS	20	PEÇA			
155	SIANHINHA 10Mx9MM COLORIDA/ESTAMPADA	50	PEÇA			
	Total do Lote 28					
	LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
156	TECIDO 100% ALGODÃO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS 1,40 LARGURA	200	MT			
157	TECIDO DE ALGODÃO PARA PACHWORK ESTAMPAS PEQUENAS VARIADAS LARGURA 1,40	200	MT			
158	TECIDO DE AMERICANO CRU LARGURA 1,40	300	MT			
159	TECIDO DE CETIM SEM LYCRA 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS	50	MT			
160	TECIDO DE FILÓ 1,40 DE LARGURA BRANCO E ROSA	50	MT			
161	TECIDO DE SACO PARA PINTURA LARGURA 70CM	1.500	MT			
162	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA COR BRANCA	1.000	MT			
163	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA	200	MT			
164	TECIDO MALHA 100% POLIESTER 1,60 LARGURA	500	MT			
165	TECIDO PARA PINTURA ESTILOTEX LARGURA 70CM LARGURA	1.500	MT			
166	TECIDO POPELYNE ESTAMPADA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT			
167	TECIDO POPELYNE LISA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT			
168	TECIDO TECTEL 100% POLIAMIDA 1,40 LARGURA	200	MT			
169	TECIDO VAGONITE, ALGODÃO, LARGURA 1,40 LARGURA COR	500	MT			

	BRANCA						
170	TECIDO XADREX, 100% ALGODÃO LARGURA 1,40 CORES VARIADAS PARA BORDAR	500	MT				
	Total do Lote 29						
	LOTE 30						
171	TERMOLINA LEITOSA	50	UN				
172	TESOURA DE METAL GRANDE COM PONTA 21cm	100	UN				
173	TESOURA PARA CABAMENTO EM TECIDO 120MM	10	UN				
	Total do Lote 30						
	LOTE 31						
174	TINTA DIMENCIAL OURO	50	UN				
175	TINTA DIMENCIONAL 3D CORES VARIADAS	300	UN				
176	TINTA GLITER DIMENCIONAL (CORES VARIADAS)	200	UN				
177	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGEM C/12 CORES VARIADAS(EXCETO BRANCA E PRETA)	300	CX				
178	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR BRANCA	150	CX				
179	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR PRETA	150	CX				
180	TINTA PVA CORES VARIADAS	300	UN				
	Total do Lote 31						
	LOTE 32						
181	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 65MM	100	PEÇA				
182	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 10MM	100	PEÇA				
183	TIRA BORDADA COMPRIMENTO 13,7 DIVERSAS CORES 65MM	50	PEÇA				
	Total do Lote 32						
	LOTE 33						
184	TNT CORES VARIADAS COM 1,40 LARGURA	10	ROLOS				
	Total do Lote 33						
	LOTE 34						
184	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR CORES VARIADAS	100	UN				

	70CMX140CM					
186	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR CORES VARIADAS 50CMX80CM	100	UN			
187	TOALHA SOCIAL PARA BORDAR 22CM X 35 CM	100	UN			
	Total do Lote 34					
	LOTE 35					
188	VERNIZ ACRILICO 100 ML	50	UN			
189	VERNIZ FOSCO 100ML	50	UN			
190	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS 100 ml	50	UN			
	Total do Lote					
	LOTE 36					
191	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts	10	ROLO			
192	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts ESTAMPADO EM CORES VARIADAS	50	ROLO			
193	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts XADREZ EM CORES VARIADAS	50	ROLO			
194	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 35mm rolo de 50mts	20	ROLO			
	Total do Lote 36					
	LOTE 37					
195	Cortina blackout 2,80 x 1,80 -	50	UN			
196	Cortina blackout -2,00 x 1,40-	50	UN			
197	Cortina blackout -2,80 x 2,20 -	50	UN			
198	Cortina blackout -2,80 x 2,00-	50	UN			
199	Cortina blackout -2,80 x 1,50 -	50	UN			
200	Cortina blackout -2,80 x 2,50 -	50	UN			
201	Varão para cortina 3,0 mt ou 1,50 mt -	50	MT			
	Total do Lote 37					
	LOTE 38					
202	Toalha de mesa estampada encerada 1,40 de largura -	20	UN			
203	Toalha de rosto 100% algodão 41x70cm	50	UN			
	Total do Lote 38					
	LOTE 39					

204	Tecido brim 1,30 largura -	150	M			
205	Tecido Oxford 1,30 largura -	150	M			
	Total do Lote 39					
	LOTE 40					
206	Fita cetim nº 03 15mm - 0,70 m	50	M			
207	Fita cetim 07mm - 0,30 m	50	M			
	Total do Lote 40					
	LOTE 41					
208	Mescla jeans com 140 largura cretone 100% algodão liso	150	M			
209	Jeans com linear 1.60 largura	150	M			
210	Tricoline listrada 100% Algodão 1.50 de largura	150	M			
	Total do Lote 41					
	Valor Total					

Validade de 60 (sessenta) dias

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(entregar fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de RIO CASCA na Sessão de Pregão Presencial nº 014/2017 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa (**reconhecida em cartório**)

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI –PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66. centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, portador do CPF nº, de ora em diante denominado SIMPLEMENTE CONTRATANTE

CONTRATADA

(qualificação da empresa e do responsável), de ora em diante denominado CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº 036/2017 modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, TOALHAS E CORTINAS DESTINADOS ÀS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS**, conforme discriminado no ANEXO I em conformidade com as características e especificações constantes do Anexo I do Pregão Presencial nº 014/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores a saber:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 dezembro de 2017, podendo vir a ser alterado, prorrogado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme legislação em vigor, antes do término da vigência

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias

0201-041220002-2004-33903000
0202-041220003-2009-33903000
0202-041220003-2010-33903000
0202-061810012-2015-33903000
0202-061810012-2016-33903000
0202-061820012-2017-33903000
0203-041220003-2020-33903000
0203-041230004-2021-33903000
0203-041240005-2022-33903000
0203-041290004-2023-33903000
0204-123610041-1011-44905100
0204-121220040-2026-33903000
0204-123610041-2028-33903000
0204-123650042-1013-44905100
0204-123650042-2034-33903000
0204-123660045-2035-33903000
0205-101220029-2038-33903000
0206-103020029-1019-44905100
0206-103010029-2041-33903000
0206-103010030-2042-33903000
0206-103010031-2043-33903000

0206-103010035-2044-33903000
0206-103020029-2048-33903000
0206-103020029-2049-33903000
0206-103030034-2053-33903000
0206-103040029-2055-33903000
0206-103050033-2056-33903000
0207-133920058-2059-33903000
0207-133920059-2061-33903000
0207-133920059-2062-33903000
0209-133910059-2064-33903000
0209-133920058-2068-33903000
0209-133920058-2069-33903000
0209-133920058-2070-33903000
0209-136950061-2072-33903000
0210-278120063-1027-44905100
0210-278120063-1028-44905100
0210-278120063-2073-33903000
0210-278120064-2080-33903000
0211-136950061-2081-33903000
0212-136950061-2082-33903000
0213-236910056-2084-33903000
0214-154520015-1036-44905100
0214-454520015-1037-44905100
0214-154520019-1041-44905100
0214-175120021-1042-44905100
0214-041220003-2086-33903000
0214-044510003-2088-33903000
0214-047220015-2089-33903000
0214-154510016-2090-33903000
0214-154520015-2091-33903000
0214-154520015-2092-33903000
0214-154520015-2093-33903000
0214-154520016-2094-33903000
0214-154520019-2095-33903000
0214-175120021-2096-33903000
0214-175120021-2097-33903000
0214-267820017-2098-33903000
0214-267820017-2099-33903000
0215-206080058-1065-44905100
0215-185410025-2100-33903000
0215-185410025-2101-33903000
0215-185420025-2102-33903000
0215-201220003-2104-33903000
0215-206080022-2107-33903000
0215-206080023-2109-33903000
0215-206080058-2111-33903000
0216-082440052-2114-33903000
0217-082440052-1059-33903000

0217-082440052-2132-33903000
0217-082440052-2133-33903000
0217-082440052-2134-33903000
0217-082440052-2135-33903000
0219-082430053-2138-33903000
0219-082430053-2139-33903000
0220-164820055-1061-44905100
0220-164820055-2141-33903000, do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da (o) Contratada (o):

- 8.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;
- 8.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 8.1.4 - Fornecer os MATERIAIS de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta.
- 8.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 8.1.6 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 8.1.7 – Permitir a realização de análises periódicas da qualidade dos MATERIAIS, pela contratante ou por quem esta determinar sem o aviso prévio de tal diligência.
- 8.1.8 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.1.9 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 8.1.10- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 -São obrigações do Contratante:

- 8.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato
Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 8.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 8.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.4 - Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso dos MATERIAIS.
- 8.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização, análise do fornecimento e qualidade dos MATERIAIS, estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

10.2 – Multas:

10.2.1 – No caso de excesso de prazos, a multa será de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

10.2.2 - No caso de negligência, a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

10.2.3 - No caso do Contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

10.2.4 – No caso de abandono dos serviços, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

10.3 – As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da administração e aprovação de Prefeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - À **CONTRATADA** é vedada a transferência no todo ou em parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (CINCO) DIAS contados do recebimento da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistencial Social, situada na Rua e serão autorizados pelo Departamento de Compras, através de formulário próprio da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

RIO CASCA de _____ de 2017.

**Município de RIO CASCA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE COSTURA, TECIDOS, TOALHAS E CORTINAS DESTINADOS ÀS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS
DA LEI	Em conformidade com a Lei Complementar o 147/2014 somente o

COMPLEMENTAR 147/2014	LOTE 29 será para ampla participação, os demais serão para participação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cuja condição deverá estar comprovada na fase do credenciamento
JUSTIFICATIVA	O município de Rio Casca, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de aumentar o poder econômico financeiro, a proteção e a inclusão social de pessoas necessitadas deste município, adquirirá os materiais objeto desta licitação, para realização de cursos artesanais, que serão ministrados pelas oficinas credenciadas na Secretaria.
Adjudicação	POR LOTE
PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega das mercadorias acompanhadas das notas fiscais.
ENTREGA/PRAZO	A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (CINCO) DIAS contados do recebimento da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistencial Social, situada na Rua
Orgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID;	VALOR UNIT;	VALOR TOTAL
	LOTE 1				
1	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº 06	200	UN	0,25	R\$ 50,00
2	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº08	200	UN	0,25	R\$ 50,00
3	AGULHA PARA BORDADO COM PONTA EM AÇO INOX Nº12	200	UN	0,25	R\$ 50,00
4	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX Nº 22	200	UN	1,40	R\$ 280,00
5	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA EM AÇO INOX Nº24	200	UN	1,40	R\$ 280,00
6	AGULHA PARA MAQUINA Nº11	50	UN	1,40	R\$ 70,00
7	AGULHA PARA MAQUINA Nº14	50	UM	1,40	R\$ 70,00
8	AGULHA PARA MÁQUINA Nº16	50	UN	1,40	R\$ 70,00
9	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO M)	300	UN	1,40	R\$ 420,00
10	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM AÇO INOX (TAMANHO G)	300	UN	1,40	R\$ 420,00
	Total do Lote 1				R\$ 1760,00
	LOTE 2				
11	ALICATE DE CORTE	15	UN	20,00	R\$ 300,00

12	ALICATE DE PONTA REDONDA	15	UN	20,00	R\$ 300,00
13	ARGOLA COM ENTREMEIOS	100	UN	2,00	R\$ 200,00
14	ARGOLA DUPLO PARA CHAVEIROS C/50	05	PCT	23,95	R\$ 119,75
15	ARGOLAS DE MADEIRA 10 CM DE DIAMETRO	300	UN	0,95	R\$ 285,00
16	ARGOLAS GRANDES PARA BIJUTERIOS	100	KG	0,95	R\$ 95,00
17	ARGOLAS MÉDIAS PARA BIJUTERIAS	10	KG	0,90	R\$ 9,00
18	ARGOLAS PEQUENAS PARA BIJUTERIOS	10	KG	0,65	R\$ 6,50
	Total do Lote 2				R\$ 1315,25
	LOTE 3				
19	ASTECA PARA BISCUIT	30	KIT	15,00	R\$ 450,00
20	BARBANTE CORES VARIADAS PARA ARTESANATO n°06 600gr	100	UN	13,00	R\$ 1.300,00
	Total do Lote 3				R\$ 1.750,00
	LOTE 4				
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	200	UN	0,70	R\$ 140,00
22	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	200	UN	1,35	R\$ 270,00
23	BOTÃO FORMATO DE GALINHA	10	UN	0,25	R\$ 2,50
24	BOTÃO FORMATO DE ABELHA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
25	BOTÃO FORMATO DE BARCO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
26	BOTÃO FORMATO DE BOLA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
27	BOTÃO FORMATO DE BONECA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
28	BOTÃO FORMATO DE BORBOLETA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
29	BOTÃO FORMATO DE CARRINHO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
30	BOTÃO FORMATO DE COELHO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
31	BOTÃO FORMATO DE CORAÇÃO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
32	BOTÃO FORMATO DE COROA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
33	BOTÃO FORMATO DE CORUJA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
34	BOTÃO FORMATO DE ESTRELA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
35	BOTÃO FORMATO DE FLOR	100	UN	0,25	R\$ 25,00
36	BOTÃO FORMATO DE JOANINHA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
37	BOTÃO FORMATO DE MAÇÃ	100	UN	0,25	R\$ 25,00
38	BOTÃO FORMATO DE MADEIRA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
39	BOTÃO FORMATO DE MELÂNCIA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
40	BOTÃO FORMATO DE MORANGO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
41	BOTÃO FORMATO DE OSSO	100	UN	0,25	R\$ 25,00
42	BOTÃO FORMATO DE PIMENTA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
43	BOTÃO FORMATO DE VACA	100	UN	0,25	R\$ 25,00
44	BOTÕES DE PLASTICO EM FORMATO VARIADOS NOS TAMANHOS PEQUENOS MEDIOS E GRANDES NAS CORES: AMARELO, AZUL MARINHO, AZUL, CINZA, GRAFITE, LARANJA, PRETO, PINK, ROSA CHÁ, ROSA MÉDIO, ROSA ESCURO, VINHO, VERMELHO, CHUMBO, PRATA, DOURADO, POÁ E XADREZ DE TODAS AS CORES.	100	UNID DE CADA COR	0,25	R\$ 25,00

	Total do Lote 4				R\$ 937,50
	LOTE 5				
45	CAIXA DE MDF COM TAMPA 10cmX15cmx5cm	50	UN	9,35	R\$ 467,50
46	CAIXA DE MDF COM TAMPA 14cmX14cmx5cm	50	UN	12,00	R\$ 600,00
47	CAIXA DE MDF COM TAMPA 5cmX5cmx5cm	50	UN	8,00	R\$ 400,00
48	CAIXAS ORGANIZADORAS COM TRAVA 10 L	20	UN	30,00	R\$ 600,00
49	CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLASTICO COM TRAVA 05L	20	UN	25,00	R\$ 500,00
	Total do Lote 5				R\$ 2567,50
	LOTE 6				
50	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM	10	UN	4,00	R\$ 40,00
51	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA C/12 UNIDADES	05	CX	7,45	R\$ 37,25
	Total do Lote 6				R\$ 77,25
	LOTE 7				
52	COLA BRANCA EXTRA FORTE	20	KG	38,30	R\$ 766,00
53	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO	50	UN	4,60	R\$ 230,00
54	COLA PARA BIJUTERIAS	50	UN	3,90	R\$ 195,00
55	COLA PARA EVA 90G	100	UN	3,20	R\$ 320,00
56	COLA PERMANENTE C/12	100	CX	2,85	R\$ 285,00
57	COLA UNIVERSAL 17GR	30	UN	6,00	R\$ 180,00
	Total do Lote 7				R\$ 1976,00
	LOTE8				
58	CORDÃO COURO COM CARMURÇA 1Mx3MM CORES MARRON E PRETO	10	ROLO	67,50	R\$ 675,00
59	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1 MM, CAFÉ	10	ROLO	67,50	R\$ 675,00
60	CORDÃO ENCERADO DE ALGODÃO PARA BIJUTERIAS 1MM CONHAQUE	10	ROLO	65,00	R\$ 650,00
61	CRISTAL NO FIO PARA BIJUTERIAS TRANSPARENTES 6MM	500	UN	17,00	R\$ 8.500,00
62	CRISTAL NO PARA BIJUTERIAS CORES VARIADAS 6MM	500	UN	17,00	R\$ 8.500,00
63	ELÁSTICO CRU 5MM C/100m	01	ROLO	69,00	R\$ 69,00
64	ENTREMEIO CONTA DE RESINA 20MM CORES VARIADAS	1.000	UN	0,50	R\$ 500,00
	Total do Lote 8				R\$ 19.569,00
	LOTE 9				
65	FECHOS PARA ROUPAS FINO 12 CM	100	UN	1,00	R\$ 100,00
66	FECHOS PARA ROUPAS FINO 15 CM	100	UN	1,25	R\$ 125,00
67	FECHOS PARA ROUPAS FINO 18 CM	100	UN	1,40	R\$ 140,00
68	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 12 CM	100	UN	1,80	R\$ 180,00

69	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 15 CM	100	UN	2,00	R\$ 200,00
70	FECHOS PARA ROUPAS GROSSO 18 CM	100	UN	2,50	R\$ 250,00
	Total do Lote 9				R\$ 995,00
	LOTE 10				
71	FELTRO CORES VARIADAS 1,40 DE LARGURA	200	MT	14,70	R\$ 2.940,00
	Total do Lote 10				R\$ 2.940,00
	LOTE 11				
72	FERRO DE SOLDA 25 W	05	UN	21,90	R\$ 109,50
73	FILETES N°308	50.	UN	4,80	R\$ 240,00
74	FIO CORES VARIADAS COM 300 g	100	CONE	6,00	R\$ 600,00
75	FIO DE NYLON 0.30MM	10	ROLO	6,30	R\$ 63,00
76	FIO DE SILICONE 6MM	03	ROLO	15,00	R\$ 45,00
	Total do Lote 11				R\$ 1057,50
	LOTE 12				
77	FITA DE CETIM 14 mm (CORES VARIADAS) n°05	200	MT	0,65	R\$ 130,00
78	FITA DE CETIM CORES VARIADAS	200	MT	0,60	R\$ 120,00
79	FITA DE CETIM CORES VARIADAS OBS: PARA PASSA FITA n°01	300	MT	0,25	R\$ 75,00
80	FITA DE CETIM N°00 (CORES VARIADAS)	200	MT	0,25	R\$ 50,00
81	FITA DE CETIM N°01 (CORES VARIADAS)	200	MT	0,25	R\$ 50,00
82	FITA DE CETIM N°02 (CORES VARIADAS)	200	MT	0,60	R\$ 120,00
83	FITA DE CETIM N°09 (CORES VARIADAS)	200	MT	1,60	R\$ 320,00
84	FITA DE CETIM N°10 (CORES VARIADAS)	200	MT	1,76	R\$ 352,00
85	FITA METRICA	10	UN	3,30	R\$ 33,00
86	FITILHO CORES VARIADAS	15	UN	2,75	R\$ 41,25
	Total do Lote 12				R\$ 1291,25
	LOTE 13				
87	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMA COZINHA	50	UN	3,45	R\$ 172,50
88	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM TEMAS VARIADOS	100	UN	3,40	R\$ 340,00
	Total do Lote 13				R\$ 512,50
	LOTE 14				
89	IMA REDONDO 1cmx1mm	10	ROLO	6,90	R\$ 69,00
90	KIT PARA VITRIFICAÇÃO 90G	100	UN	25,00	R\$ 2.500,00
	Total do Lote 14				R\$ 2.569,00
	LOTE 15				

91	LÃ PARA TAPETE, COMPOSIÇÃO 100% (CORES VARIADAS) C/100G	1.500	UN	22,50	R\$ 33.750,00
92	LÃ SEDIFICADA ACRILICO 100% (CORES VARIADAS) C/5	500	PCT	3,85	R\$ 1.925,00
93	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (ANNE)	600	UN	13,85	R\$ 8.310,00
94	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADA, CORES VARIADAS E MESCLADAS (CLÉA)	600	UN	13,60	R\$ 8.160,00
95	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS PARA BORDADO	500	UN	2,10	R\$ 1.050,00
96	LINHA PARA BORDAR NOVELINHO	500	UN	6,20	R\$ 3.100,00
97	LINHA PARA COSTURA BRANCA E PRETA	100	UM	1,30	R\$ 130,00
	Total do Lote 15				R\$ 56.425,00
	LOTE 16				
98	LIXAS Nº00	30	FOLHA	1,85	R\$ 55,50
	Total do Lote 16				R\$ 55,50
	LOTE 17				
99	MALHA PV BRANCA 1,60 LARGURA	500	MT	19,70	R\$ 9.850,00
100	MANTA ACRILICA 1,50 LARGURA	50	MT	21,75	R\$ 1.087,50
101	MANTA DE STRASS 10Mx45cm PRATA E DOURADA	06	MT	16,00	R\$ 96,00
102	MANTA PARA CASAL 100%POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA	200	UN	32,00	R\$ 6.400,00
	Total do Lote 17				R\$ 17.433,50
	LOTE 18				
103	MARCADOR DE TECIDO CORES VARIADAS	20	UNID DE CADA COR	3,90	R\$ 78,00
	Total do Lote 18				R\$ 78,00
	LOTE 19				
104	MASSA DE BISCUIT BRANCA	200	KG	14,75	R\$ 2.950,00
	Total do Lote 19				R\$ 2.950,00
	LOTE 20				
105	MEIA PEROLA DE 10 MM CREME	1.000	UN	0,10	R\$ 100,00
106	MEIA PEROLA DE 6 MM CREME	1.000	UN	0,10	R\$ 100,00
107	MEIA PEROLA DE 8 MM CREME	1.000	UN	0,10	R\$ 100,00
108	MIÇANGAS DE PLÁSTICO 6MM CORES VARIADAS	1.000	UN	35,00	R\$ 35.000,00
	Total do Lote 20				R\$ 35.300,00
	LOTE 21				
109	PAPEL CARBONO AMARELO	300	UN	2,00	R\$ 600,00
110	PAPEL DE SEDA PARA RISCO	300	UN	0,50	R\$ 150,00
	Total do Lote 21				R\$ 750,00

	LOTE 22				
111	PASSA FITA (COMPRIMENTO 10 M) (BRANCA)	50	PEÇA	19,35	R\$ 967,50
112	PÉROLA CORES VARIADAS 1MM	2.000	UN	0,10	R\$ 200,00
113	PÉROLA CORES VARIADAS 6MM	2.000	UN	0,15	R\$ 300,00
114	PÉROLA CORES VARIADAS 8MM	2.000	UN	0,20	R\$ 400,00
	Total do Lote 22				R\$ 1867,50
	LOTE 23				
115	PINCEL BROCHA N°00 CABO CURTO COR NATURAL	50	UN	5,70	R\$ 285,00
116	PINCEL CABO MARROM N° 00 REFERENCIA 308	200	UN	7,60	R\$ 1.520,00
117	PINCEL DE CABO AMARELO N°02 REFERENCIA 151	300	UN	3,40	R\$ 1.020,00
118	PINCEL DE CABO AMARELO N°04 REFERENCIA 151	300	UN	3,75	R\$ 1.125,00
119	PINCEL DE CABO AMARELO N°06 REFERENCIA 151	300	UN	4,10	R\$ 1.230,00
120	PINCEL DE CABO AMARELO N°08 REFERENCIA 151	300	UN	4,75	R\$ 1.425,00
121	PINCEL DE CABO AMARELO N°10 REFERENCIA 151	200	UN	5,25	R\$ 1.050,00
122	PINCEL DE CABO AMARELO N°12 REFERENCIA 151	200	UN	5,70	R\$ 1.140,00
123	PINCEL DE CABO AMARELO N°14 REFERENCIA 151	200	UN	6,10	R\$ 1.220,00
124	PINCEL DE CABO AMARELO N°16 REFERENCIA 151	200	UN	6,30	R\$ 1.260,00
125	PINCEL REF: 425 N°04	100	UN	9,00	R\$ 900,00
126	PINCEL REF: 425 N°10	100	UN	12,00	R\$ 1.200,00
127	PINCEL REF: 432 N°02	100	UN	9,60	R\$ 960,00
128	PINCEL REF: 432 N°04	100	UN	9,50	R\$ 950,00
129	PINCEL REF: 432 N°06	100	UN	12,50	R\$ 1.250,00
130	PINCEL REF: 432 N°08	100	UN	15,00	R\$ 1.500,00
131	PINCEL REF: 485 N°10	100	UN	11,40	R\$ 1.140,00
132	PINCEL REF:484 N°02	100	UN	11,00	R\$ 1.100,00
133	PINCEL REF:484 N°04	100	UN	11,70	R\$ 1.170,00
134	PINCEL REF:484 N°06	100	UN	11,70	R\$ 1.170,00
135	PINCEL REF:484 N°08	100	UN	16,50	R\$ 1.650,00
136	PINCEL REF:484 N°10	100	UN	21,30	R\$ 2.130,00
137	PINCEL REF:484 N°12	100	UN	25,80	R\$ 2.580,00
138	PINCEL REF:484 N°14	100	UN	31,80	R\$ 3.180,00
139	PINCEL REF:484 N°16	100	UN	37,50	R\$ 3.750,00
140	PINCEL REF:484 N°20	100	UN	19,25	R\$ 1.925,00
141	PINCEL TIGRE FEF. 181 N°16	50	UN	7,60	R\$ 380,00
142	PINCEL TIGRE REF 537 N°16	50	UN	12,90	R\$ 645,00
143	PINCEL TIGRE REF. 165 N°06	80	UN	13,60	R\$ 1.088,00
	Total do Lote 23				R\$ 39.943,00
	LOTE 24				
144	PISTOLA DE COLA PEQUENA	50	UN	17,80	R\$ 890,00

145	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	50	UN	33,00	R\$ 1.650,00
146	PRIME PARA MADEIRA 900ml	10	UN	2,50	R\$ 25,00
147	PUXADORES PEQUENO DE UM FURO COM PARAFUSOS PEQUENOS	70	UN	34,50	R\$ 2.415,00
	Total do Lote 24				R\$ 4.980,00
	LOTE 25				
148	RENDA BRANCA POLIAMIDA 09MMX50M	20	PEÇA	72,50	R\$ 1.450,00
149	RENDA BRANCA POLIAMIDA 40MMX50M	20	PEÇA	8,00	R\$ 160,00
	Total do Lote 25				R\$ 1.610,00
	LOTE 26				
150	REVISTAS (PINTURA, VAGONITE, PONTO CRUZ, BARBANTE, XADREZ	10	UN	22,00	R\$ 220,00
	Total do Lote 26				R\$ 220,00
	LOTE 27				
151	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X20 C/50	20	PCT	29,00	R\$ 580,00
152	SACO PLÁSTICO DECORADO 15X35 C/50	20	PCT	16,00	R\$ 320,00
	Total do Lote 27				R\$ 900,00
	LOTE 28				
153	SIANHINHA 10Mx11MM CORES VARIADAS	50	PEÇA	18,00	R\$ 900,00
154	SIANHINHA 10Mx5MM CORES VARIADAS	20	PEÇA	18,00	R\$ 360,00
155	SIANHINHA 10Mx9MM COLORIDA/ESTAMPADA	50	PEÇA	9,25	R\$ 462,50
	Total do Lote 28				R\$ 1722,50
	LOTE 29				
156	TECIDO 100% ALGODÃO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS 1,40 LARGURA	200	MT	19,25	R\$ 3.850,00
157	TECIDO DE ALGODÃO PARA PACHWORK ESTAMPAS PEQUENAS VARIADAS LARGURA 1,40	200	MT	9,30	R\$ 1.860,00
158	TECIDO DE AMERICANO CRU LARGURA 1,40	300	MT	8,25	R\$ 2.475,00
159	TECIDO DE CETIM SEM LYCRA 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS	50	MT	2,75	R\$ 137,50
160	TECIDO DE FILÓ 1,40 DE LARGURA BRANCO E ROSA	50	MT	5,95	R\$ 297,50
161	TECIDO DE SACO PARA PINTURA LARGURA 70CM	1.500	MT	19,45	R\$ 29.175,00
162	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA COR BRANCA	1.000	MT	19,45	R\$ 19.450,00
163	TECIDO JUTA 1,40 LARGURA	200	MT	19,70	R\$ 3.940,00
164	TECIDO MALHA 100% POLIESTER 1,60 LARGURA	500	MT	8,75	R\$ 4.375,00

165	TECIDO PARA PINTURA ESTILOTEX LARGURA 70CM LARGURA	1.500	MT	8,00	R\$ 12.000,00
166	TECIDO POPELYNE ESTAMPADA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT	19,20	R\$ 9.600,00
167	TECIDO POPELYNE LISA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40	500	MT	16,25	R\$ 8.125,00
168	TECIDO TECTEL 100% POLIAMIDA 1,40 LARGURA	200	MT	12,50	R\$ 2.500,00
169	TECIDO VAGONITE, ALGODÃO, LARGURA 1,40 LARGURA COR BRANCA	500	MT	20,00	R\$ 10.000,00
170	TECIDO XADREX, 100% ALGODÃO LARGURA 1,40 CORES VARIADAS PARA BORDAR	500	MT	23,00	R\$ 11.500,00
	Total do Lote 29				R\$ 119.285,00
	LOTE 30				
171	TERMOLINA LEITOSA	50	UN	7,75	R\$ 387,50
172	TESOURA DE METAL GRANDE COM PONTA 21cm	100	UN	46,50	R\$ 4.650,00
173	TESOURA PARA CABAMENTO EM TECIDO 120MM	10	UN	19,25	R\$ 192,50
	Total do Lote 30				R\$ 5.230,00
	LOTE 31				
174	TINTA DIMENCIAL OURO	50	UN	4,70	R\$ 235,00
175	TINTA DIMENCIONAL 3D CORES VARIADAS	300	UN	5,50	R\$ 1.650,00
176	TINTA GLITER DIMENCIONAL (CORES VARIADAS)	200	UN	5,50	R\$ 1.100,00
177	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGEM C/12 CORES VARIADAS(EXCETO BRANCA E PRETA)	300	CX	28,00	R\$ 8.400,00
178	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR BRANCA	150	CX	28,00	R\$ 4.200,00
179	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO, RESITENTE A LAVAGEM C/12 COR PRETA	150	CX	29,00	R\$ 4.350,00
180	TINTA PVA CORES VARIADAS	300	UN	5,85	R\$ 1.755,00
	Total do Lote 31				
	LOTE 32				
181	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 65MM	100	PEÇA	15,00	R\$ 1.500,00
182	TIRA BORDADA (COMPRIMENTO 13,7) (BRANCA) 10MM	100	PEÇA	15,00	R\$ 1.500,00
183	TIRA BORDADA COMPRIMENTO 13,7 DIVERSAS CORES 65MM	50	PEÇA	15,00	R\$ 750,00
	Total do Lote 32				R\$ 3.750,00

	LOTE 33				
184	TNT CORES VARIADAS COM 1,40 LARGURA	10	ROLOS	90,00	R\$ 900,00
	Total do Lote 33				R\$ 900,00
	LOTE 34				
184	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR CORES VARIADAS 70CMX140CM	100	UN	20,00	R\$ 2.000,00
186	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR CORES VARIADAS 50CMX80CM	100	UN	9,30	R\$ 930,00
187	TOALHA SOCIAL PARA BORDAR 22CM X 35 CM	100	UN	5,40	R\$ 540,00
	Total do Lote 34				R\$ 3.470,00
	LOTE 35				
188	VERNIZ ACRILICO 100 ML	50	UN	7,25	R\$ 362,50
189	VERNIZ FOSCO 100ML	50	UN	8,25	R\$ 412,50
190	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS 100 ml	50	UN	9,80	R\$ 490,00
	Total do Lote				R\$ 1265,00
	LOTE 36				
191	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts	10	ROLO	14,50	R\$ 145,00
192	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts ESTAMPADO EM CORES VARIADAS	50	ROLO	23,60	R\$ 1.180,00
193	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 12mm rolo de 50mts XADREZ EM CORES VARIADAS	50	ROLO	23,50	R\$ 1.175,00
194	VIÉS (ROLO) CORES VARIADAS 35mm rolo de 50mts	20	ROLO	25,00	R\$ 500,00
	Total do Lote 36				R\$ 3.000,00
	LOTE 37				
195	Cortina blackout 2,80 x 1,80 -	50	UN	51,00	R\$ 2.550,00
196	Cortina blackout -2,00 x 1,40-	50	UN	33,60	R\$ 1.680,00
197	Cortina blackout -2,80 x 2,20 -	50	UN	43,50	R\$ 2.175,00
198	Cortina blackout -2,80 x 2,00-	50	UN	52,00	R\$ 2.600,00
199	Cortina blackout -2,80 x 1,50 -	50	UN	45,00	R\$ 2.250,00
200	Cortina blackout -2,80 x 2,50 -	50	UN	60,00	R\$ 3.000,00
201	Varão para cortina 3,0 mt ou 1,50 mt -	50	MT	23,00	R\$ 1.150,00
	Total do Lote 37				R\$ 15.405,00
	LOTE 38				
202	Toalha de mesa estampada encerada de largura -	20	UN	9,15	R\$ 183,00
203	Toalha de rosto 100% algodão	50	UN	8,35	R\$ 417,50

	41x70cm							
	Total do Lote 38							R\$ 600,50
	LOTE 39							
204	Tecido brim 1,30 largura -	150	M	15,45				R\$ 2.317,50
205	Tecido Oxford 1,30 largura -	150	M	7,70				R\$ 1.155,00
	Total do Lote 39							R\$ 3.472,50
	LOTE 40							
206	Fita cetim nº 03 15mm - 0,70 m	50	M	0,70				R\$ 35,00
207	Fita cetim 07mm - 0,30 m	50	M	0,45				R\$ 22,50
	Total do Lote 40							R\$ 57,50
	LOTE 41							
208	Mescla jeans com 140 largura cretone 100% algodão liso	150	M	21,90				R\$ 3.285,00
209	Jeans com linear 1.60 largura	150	M	16,90				R\$ 2.535,00
210	Tricoline listrada 100% Algodão 1.50 de largura	150	M	22,90				R\$ 3.435,00
	Total do Lote 41							R\$ 9.255,00
	Valor Total							R\$390.947,40

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (ENTREGAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e posterior, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)